

NATAL, ONTEM, NO PAVILHÃO INFANTIL DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DO JUQUERI

Antecipando os festejos natalinos, deste ano, realizou-se ontem a grande festa das crianças internadas na Divisão de Psicopatologia do Hospital do Juqueri. Dona Leonor Mendes de Barros compareceu, levando presentes para os pequenos que ali se encontram e distribuindo pacotes com roupas, guloseimas, brinquedos também para os petizes das famílias pobres da aldeia que se localiza nas imediações do nosocômio.

Foi este o primeiro programa do grande Natal das Crianças Pobres que todos os anos é provido e realizado pela primeira dama de São Paulo. Com os carrinhos e as bonecas, com as roupas — encaminhadas para as oficinas de cos-

tura para melhor aproveitamento dos presentes individuais — com doces, com risos e música os internos do Pavilhão Infantil viveram ontem um dia agradável, de contentamento e amor, pois estavam sendo lembradas e assistidas de uma maneira diferente, com o carinho de d. Leonor Mendes de Barros. Neste mês, em que a Cristandade comemora o nascimento do Salvador, as crianças pobres e as enfermas recebem presentes, graças à realização do Grande Natal tradicionalmente organizado pela esposa do governador de São Paulo. Dia 25, no Palácio dos Campos Eliseos haverá a distribuição geral.

Dona Leonor Mendes de Barros encontrava-se acompanhada por sua irmã, dona Maria Inês Mendes Pinheiro, e foi recepcionada pelas senhoras Altair Noronha Peña e Ursulina Penteado Bueno, da comissão de festejos. Estavam presentes o diretor do Departamento de Assistência a Psicopatas, dr. Milton Peña, e diretores do hospital.

Foi visitada a mostra de trabalhos realizados pelas internas, dentro do programa de laborterapia e também verificado o excelente estado em que se encontram instalações e serviço ampliado dentro do plano atual de melhoria geral das condições daquele importante nosocômio.

Energia elétrica abundante para . . .

(Conclusão da 1.ª pag.)
ros dirigiu a palavra às centenas de operários ali concentrados. Referiu-se, de início, à visita do gal. Amaury Kruehl e seus comandados, agradecendo o interesse manifestado pelas realizações da sua administração. Saudou os ferroviários, enaltecendo seu dinamismo e sua colaboração para elevar, cada vez mais alto, o já grande conceito da Paulista. "Apesar dos tempos difíceis — afirmou — procuramos dar a vocês, que bem merecem, tudo que podemos. Não podemos nos esquecer, no entanto, que somos 15 milhões neste Estado e que o seu Governo tem de cuidar de todos com o mesmo carinho. Temos nos esforçado até o limite extremo das possibilidades para, através do PLADI, proporcionar à Paulista as condições indispensáveis ao seu reerguimento. Somente este ano já entregamos a ferrovia cerca de dois bilhões de cruzeiros".

Falou, também, o cel. Roberto de Pessoa, presidente da ferrovia, que manifestou os agradecimentos de todos os seus servidores pela visita do governador e demais autoridades.

85 PREFEITOS PEDEM O . . .

(Conclusão da 1.ª pag.)
veira, prefeito de Santana do Paranaíba; Emílio Fernandes Aguiar, prefeito de Franco da Rocha; Alcides Mattiuzo, prefeito de Bari; André Perez Galera, vice-prefeito de Mariópolis; Gabriel Zando Nardi, prefeito de Cruzália; Joaquim Pires Sobrinho, prefeito de Jaguariuna; Augusto Lala, prefeito de Santo Antonio da Posse; Luiz Spadaro Gropanise, prefeito de Arthur Nogueira; Nelson Cunha, prefeito de Conchal; Querubim Fuginett, prefeito de Itobi; Jonas Scaff, prefeito de Tapiratiba; Luiz Gonzaga Amôdo Campos, prefeito de Mogi Mirim; Antonio Ferreira de Andrade, prefeito de São Sebastião da Gramma; Arys Elut-

rio, prefeito de Santa Rosa do Viterbo; Antonio Giovanni Lanzi, prefeito de Mogi-Guaçu; Miguel Namen, prefeito de Santo Antonio do Jardim; Genaro Vigorito, prefeito de Rafard; Ewaldo Rangel, prefeito de Aguaí; Hélio Vergueiro Leite, prefeito de Pinhalt; Edmundo Peruzzi, prefeito de Tamboá; Sekandar Mussi, prefeito de Casa Branca; Nestor Bolonha, prefeito de Vargem Grande do Sul; Lupericio Torres, prefeito de São José do Rio Pardo; Horácio Alves Pereira, prefeito de Borborema; José Arino Ferreira, prefeito de Pongaf; José Simões Louro Jr., prefeito de Embu-Guaçu; Benedito Braz Alves, prefeito de Sabino; Júlio Marcondes de Moura, prefeito de Alvaro de Carvalho; Percy Waldir Semeghini, prefeito de Fernandópolis; Waldomiro Alves de Freitas, prefeito de Miguilópolis; Wilson Guiguet Leal, prefeito de Monte Aprazível; Hélio Nunes da Silva, prefeito de Ituverava; Clíneo de Almeida, prefeito de Guararapes; Cyro Armando Catta Preta, prefeito de Orlandia; Antonio Tisseo, prefeito de Lorena; Benedito Aguiar Azevedo de Souza, prefeito de Sales de Oliveira; Benedito de Oliveira Ramos, prefeito de Areias; Alcides Fortado, prefeito de Guarã; Thomas Scandiuzzi, prefeito de Buritiza; Christiano Alves da Rosa, prefeito de Piquete; Waldemar Chutaci, prefeito de Guaira; Erasmo Pompeia Pinto, prefeito de Cachoeira Paulista; João Monteiro da Silva, prefeito de Queluz; Emílio Mucari, prefeito de Itápolis; Hélio Ferraz de Andrade, prefeito de Silveiras; Antonio Aleixo Sobrinho, vice-prefeito de Nuporanga; José Chaves, presidente da Câmara de São Joaquim da Barra; Francisco Perrini, prefeito de Lavrinhas; Diomar Pereira, prefeito de Getulina; Guimercindo Romanini, prefeito de Adamantina; João Ricci, prefeito de Guarantã; Elias Aruth, prefeito de Pirajui; Gercino Tamião, prefeito de Uru; José Carnevali Filho, prefeito de Balbinos; Alcyr Egas dos Santos, prefeito de Presidente Alves e Messias Rolim da Silva, prefeito de Piedade.

PARA PROFESSÓRES DE GEOGRAFIA DO CURSO SECUNDÁRIO

O Conselho Nacional de Geografia (IBGE) fará realizar mais um curso de Férias para Aperfeiçoamento de Professores de Geografia do Ensino Secundário, na Guanabara, com início previsto para 3 de janeiro vindouro e encerramento no dia 28.

Os interessados nesse curso deverão dirigir-se ao Diretório Regional de Geografia, nesta Capital, à rua Antonio de Godoi, 122 — 8.º andar.

Telefones automáticos para Sete Barras

Cumprindo mais uma etapa prevista no Plano de Desenvolvimento Integrado do Governador Adhemar de Barros, no setor de telecomunicações no Litoral Sul, a Companhia de Telecomunicações do Estado de São Paulo (CO-TESP), vai abrir, a partir de amanhã, dia 11, as inscrições para instalação de telefones automáticos em Sete Barras, conforme contrato de concessão firmado com a Municipalidade local.

O plano prevê, de início, a instalação de 100 linhas automáticas pelo sistema de auto-financiamento, ficando sob responsabilidade da COTESP a ligação com a rede geral interurbana.

Os interessados poderão inscrever-se na Prefeitura Municipal de Sete Barras, ou na sede da CO-TESP, rua Alvaro de Carvalho n. 48, 2.º andar, nesta Capital, durante o horário comercial.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL
R DA GLÓRIA, 358
SAO PAULO

Diretor: Wanduyc Freitas
Gerente: Gabriel Greco
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	36-2539
Gerência	36-2752
Contadoria	36-2764
Expediente	36-7931
Secção do Pessoal	36-6183
Redação	34-5811
Tesouraria. Publicações	36-2684
Revisão Impressão e	
Manutenção	36-6184
Material	36-2587
Ass.naturas e Arquivo	36-2724
Oficina do Jornal	36-2552
Oficina de Obras	36-2598

Assinaturas

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Anual 10.000

Semestral 5.000

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Anual 8.000

Semestral 4.000

Para a compra de impressos em geral, coleções de leis e decretos, folhetos, separatas, jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções de jornais:

RUA DA GLÓRIA, 346

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 9.157, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1965

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, em doação, da Prefeitura Municipal de Campinas, imóvel situado naquela cidade

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de Campinas, imóvel situado naquele município e destinado à construção da sede da Divisão de Policiamento de Campinas, da Guarda Civil de São Paulo, a saber:

"uma gleba de terra, com área de 25.260 m² (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta metros quadrados) situada no bairro de São Bernardo, medindo 156 m (cento e cinquenta e seis metros) pelo alinhamento da avenida João Batista Morato do Canto, 230 m (duzentos e trinta metros), em linha quebrada, nos fundos, onde divisa com terrenos da doadora, 110 m (cento e dez metros), lateralmente, à direita, e 135 m (cento e trinta e cinco metros), em linha curva, lateralmente à esquerda".

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Júlio D'Elboux Guimarães

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de dezembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 9.158, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1965

Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado em Lutécia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de Lutécia, o imóvel abaixo descrito, situado naquele município, a saber:

"Dista da esquina da rua Gaspar Ricardo com a Regente Feijó à distância de 12 m (doze metros); daí segue acompanhando o alinhamento da rua Gaspar Ricardo na distância de 25 m (vinte e cinco metros); daí segue à esquerda e dividindo com terras da Prefeitura até à distância de 10 m (dez metros); daí segue à esquerda dividindo com terras da Casa da Lavoura na distância de 25 m (vinte e cinco metros); daí segue à esquerda novamente dividindo com terras da Prefeitura na distância de 10 m (dez metros) até a rua Gaspar Ricardo, ponto de partida, encerrando uma área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) tudo conforme planta constante do processo DJ-25 568-64".

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Júlio D'Elboux Guimarães

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de dezembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 9.159, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1965

Declara de utilidade pública o "Educandário Nossa Senhora das Graças e Escola Industrial Nossa Senhora da Salette", com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Educandário Nossa Senhora das Graças e Escola Industrial Nossa Senhora da Salette", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Júlio D'Elboux Guimarães

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de dezembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 9.160, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1965

Declara de utilidade pública a Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Júlio D'Elboux Guimarães

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de dezembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 9.161, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1965

Dispõe sobre criação de um Ginásio Estadual em Praia Grande

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É criado um Ginásio Estadual no Município de Praia Grande.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino ora criado consignará dotações necessárias a ocorrer às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de dezembro de 1965.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto.

LEI N.º 9.162, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1965

Dispõe sobre a criação de uma Escola de Iniciação Agrícola no Município de Caconde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É criada uma Escola de Iniciação Agrícola em Caconde.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino ora criado consignará dotações adequadas a ocorrer às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de dezembro de 1965.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto.